

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Acajutiba***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **EDITAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ALIMENTAÇÃO.....



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ALIMENTAÇÃO



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Acajutiba  
E-mail: [seduc.acajutiba2018@outlook.com](mailto:seduc.acajutiba2018@outlook.com)



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA

A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Acajutiba torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar o processo de renovação dos representantes das categorias de docentes, alunos e pais de alunos e entidades civis organizadas para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, nos termos da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

#### DOS OBJETIVOS

**Art. 1º** - Regulamentar o processo de renovação para a definição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Acajutiba para o mandato com início em 06 de agosto de 2021 e término em 05 de agosto de 2025.

#### DOS CONSELHEIROS

**Art. 2º** - A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada sendo considerada de relevante interesse público e os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos:

I - Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias e extraordinárias;

II - Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;

III - Ser do quadro efetivo quando se tratando da categoria docente e trabalhadores da educação;

IV - Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

V - Ser aluno regularmente matriculado na rede de ensino de Acajutiba.

**Art. 3º** - A renovação do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Acajutiba reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital disponível na



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Acajutiba**  
E-mail: [seduc.acajutiba2018@outlook.com](mailto:seduc.acajutiba2018@outlook.com)



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nas escolas municipais de Acajutiba e no Diário Oficial do Município.

#### DA REPRESENTAÇÃO

**Art. 4º** - A representação nas categorias deverá ser distinta e autônoma em relação às demais que compõem o Conselho.

#### DAS VAGAS

**Art. 5º** - As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

I - 2 (dois) representantes dos trabalhadores da educação e discentes, a serem escolhidos por meio de assembleia específica com registro em ata;

II - 2 (dois) representantes de pais de alunos, escolhidos por meio de assembleia específica com registro em ata;

III - 2 (dois) representantes de entidades civis organizadas, escolhidos por meio de assembleia específica com registro em ata;

§ 1º - Cada titular do Conselho de Alimentação Escolar terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa.

§ 2º - A nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar far-se-á pelo Chefe do Poder Executivo Municipal mediante decreto publicado no Diário Oficial do Município.

#### DAS INSCRIÇÕES

**Art. 6º** - Os interessados em integrar o Conselho de Alimentação Escolar deverão realizar suas respectivas candidaturas no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, das 08h do dia 22 de julho de 2021 até as 17h do dia 5 de agosto de 2021.



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Acajutiba**  
E-mail: [seduc.acajutiba2018@outlook.com](mailto:seduc.acajutiba2018@outlook.com)



§ 1º - No ato da inscrição o candidato deverá preencher um formulário específico e apresentar cópias dos seguintes documentos:

- I – RG;
- II – CPF;
- III - Comprovante de residência;

**Art. 7º** - As chefias imediatas das Unidades Educacionais deverão dar ciência do presente edital aos pais de alunos, alunos e professores e demais trabalhadores da educação, incentivando a participação dos interessados no referido processo.

#### DA POSSE

**Art. 8º** - Após o respectivo processo de escolha, dentro de suas respectivas categorias os membros serão empossados em até 30 (trinta) dias.

**Art. 9º** - Após a proclamação dos Conselheiros eleitos a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Acajutiba solicitará ao chefe do executivo a nomeação dos conselheiros eleitos, por meio de ato formal.

Acajutiba, 28 de julho de 2021.

**Cristina Mattos**

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer